

## **Edital 030/2018 – Instituto Cimas de Ensino Recebe Propostas para os Cursos Rápidos de Capacitação Profissional do 2º Semestre/2018:**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Esta aberta o recebimento de Propostas de Cursos Livres para Capacitação Profissional do 2º Semestre de 2018 do Instituto Cimas de Ensino, os cursos são livres e abertos a toda comunidade e têm como finalidade proporcionar a iniciação, atualização ou aquisição de conhecimentos que contribuam para as atividades pessoais, estudantis ou profissionais cotidianas, assim como, para a obtenção e enriquecimento da cultura geral.

### **2. PROPONENTES**

Podem ser proponentes os docentes do Instituto Cimas de Ensino e a comunidade externa: docentes e profissionais de diferentes áreas. Não é permitida a participação dos técnico-administrativos do Instituto.

### **3. DA PROPOSTA**

A proposta destina-se, exclusivamente, à oferta de cursos livres a serem realizados no período de 08 de outubro a 30 de novembro de 2018.

**3.1 O prazo final para apresentação das propostas é 26 de Setembro de 2018.**

**3.2 O proponente deve preencher o formulário e enviá-lo para o endereço eletrônico:**

[coordenacao@institutocimas.com.br](mailto:coordenacao@institutocimas.com.br)

**3.3 A proposta deve ser encaminhada por apenas uma pessoa física ou jurídica, que será a responsável legal pelo desenvolvimento do curso.**

**3.4 Os proponentes da comunidade externa deverão anexar seu Curriculum Vitae ou Lattes ao formulário e encaminhar juntamente com sua proposta para tornar válida a participação no processo.**

**3.5 Somente serão aceitas as propostas preenchidas e encaminhadas eletronicamente.**

**3.6 O número máximo de propostas possíveis por proponente é de 04 (quatro).**

### **4. CARGA HORÁRIA**

**4.1 O curso deve ser organizado prevendo uma carga horária de 16 (dezesesseis) horas, que deverão ser cumpridas durante os dias da semana, sábados e/ou aos domingos, considerando a disponibilidade de salas da Instituição e os horários relacionados a seguir, disponíveis no formulário para apresentação de propostas:**

#### **Unidade Paraíso**

- a) Segunda a quinta-feira, período matutino – das 8h às 12h (4 horas);
- b) Segunda a quinta-feira, período vespertino – das 13h às 17h (4 horas);
- c) Segunda a quinta-feira, período noturno – das 18h30 às 22h30 (4 horas)
- d) Terça a sexta-feira, período matutino – das 8h às 12h (4 horas);
- e) Terça a sexta-feira, período vespertino – das 13h às 17h (4 horas);
- f) Terça a sexta-feira, período noturno – das 18h30 às 22h30 (4 horas);
- g) Segunda e terça-feira das 8h às 17h (8 horas);
- h) Quarta e quinta-feira das 8h às 17h (8 horas);
- i) Quinta e sexta-feira das 8h às 17h (8 horas);
- j) Segunda e terça-feira das 13h30 às 22h30 (8 horas);
- h) Quarta e quinta-feira das 13h30 às 22h30 (8 horas);
- i) Quinta e sexta-feira das 13h30 às 22h30 (8 horas);
- g) Sábados seguidos das 8h às 17h (8 horas);
- h) Domingos seguidos das 8h às 17h (8 horas);
- i) Sábado e domingo das 8h às 17h (8 horas);

#### **Unidade Guarulhos/Centro**

- a) Segunda a quinta-feira, período matutino – das 8h às 12h (4 horas);
- b) Segunda a quinta-feira, período vespertino – das 13h às 17h (4 horas);
- c) Segunda a quinta-feira, período noturno – das 18h30 às 22h30 (4 horas)
- d) Terça a sexta-feira, período matutino – das 8h às 12h (4 horas);
- e) Terça a sexta-feira, período vespertino – das 13h às 17h (4 horas);
- f) Terça a sexta-feira, período noturno – das 18h30 às 22h30 (4 horas);
- g) Segunda e terça-feira das 8h às 17h (8 horas);
- h) Quarta e quinta-feira das 8h às 17h (8 horas);
- i) Quinta e sexta-feira das 8h às 17h (8 horas);
- j) Segunda e terça-feira das 13h30 às 22h30 (8 horas);
- h) Quarta e quinta-feira das 13h30 às 22h30 (8 horas);
- i) Quinta e sexta-feira das 13h30 às 22h30 (8 horas);
- g) Sábados seguidos das 8h às 17h (8 horas);
- h) Domingos seguidos das 8h às 17h (8 horas);
- i) Sábado e domingo das 8h às 17h (8 horas);

**4.2 O formulário está configurado com sugestões de datas e horários, no entanto, este fica a critério do proponente e mediante a análise de disponibilidade da Instituição/Diretoria Acadêmica.**

[www.institutocimas.com.br](http://www.institutocimas.com.br)

Unidade I – Rua Correia Dias, 318 – Paraíso – São Judas – SP – (11) 3892-5152  
Unidade II – Rua Professor Aprígio Gonzaga, 106 – São Judas – SP – (11) 5071-5948  
Unidade III – Rua Otávio Forghieri, nº 60, Centro, Guarulhos – SP (11) 2656-1800

## 5. DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS

5.1 Os Cursos Livres para Capacitação Profissional serão realizados no período de **08 de outubro a 30 de novembro de 2018**.

5.2 Os proponentes podem ofertar o curso em apenas uma das unidades: Unidade (**Metrô Paraíso**) ou (**Guarulhos/Centro**), indicando data e horário previamente no formulário. **É vedada a oferta de um mesmo curso em mais de uma unidade.**

5.3 A realização dos cursos ficará a critério da Diretoria, Coordenadores de Curso e Administração do Instituto Cimas de Ensino.

5.4 O Instituto Cimas fornecerá ao ministrante do curso: sala de aula; lista de presença (a lista de presença deverá ser preenchida conforme instrução do cabeçalho, sem rasuras, e entregue diariamente na Secretaria do Instituto); formulário de avaliação; recursos audiovisuais (*Data show*), quando disponíveis e previamente solicitados no formulário.

5.5 Os recursos de cópias reprográficas para alunos, transparências, estacionamento e outros não previstos no item 5.4 são de responsabilidade integral do ministrante do curso.

5.6 **O ministrante do curso, prestador de serviço, receberá como remuneração, por curso (formado) realizado, o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) hora aula, correspondendo ao valor líquido de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), independentemente de sua titulação, com depósito em conta corrente no 5.º dia útil do mês subsequente ao término do curso.**

5.7 No caso de impossibilidade do comparecimento do proponente de curso confirmado deve esse apresentar um substituto, com qualificações e titulação suficientes para cumprir as tarefas propostas, sob pena de pagamento de multa equivalente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## 6. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO

6.1 A seleção das propostas será realizada por equipe técnica designada pela Diretoria e Administração do Instituto Cimas, não cabendo recurso da decisão.

6.2 A análise para aprovação da proposta será feita com base nos seguintes critérios:

- Apresentação da proposta (coerência, consistência e ortografia);
- Praticidade (solução de problemas, aplicabilidade, objetividade e desenvolvimento de competências);
- Dimensionamento conteúdo/tempo;
- Inovação (ineditismo, atualidade e criatividade);
- Adequação do perfil profissional do proponente ao conteúdo da proposta.
- Para cada critério será atribuído um valor de 1 a 3, sendo 1 o menor e 3 o maior valor. No caso de propostas de cursos similares, a seleção será pelo maior número de pontuação obtida.

6.3 A divulgação dos resultados se dará exclusivamente mediante **publicação eletrônica na página web do Instituto Cimas**, no endereço [www.institutocimas.com.br](http://www.institutocimas.com.br), no **dia 27 de Setembro/2018**.

a) Somente serão analisadas as propostas encaminhadas **dentro dos prazos definidos** e que atendam aos requisitos do formulário. Todos os campos do formulário deverão estar preenchidos;

b) Proponentes sem PIS deverão, antes de entregar suas propostas, realizar cadastro no Programa e indicar o número gerado no campo específico do formulário;

c) Todas as informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do proponente;

d) **O envio do formulário, conforme previsto no item 3.2, implica plena ciência e aceitação das normas descritas neste Edital;**

e) **O proponente que estiver com sua proposta recomendada para oferta deverá comparecer à Unidade I – (Metrô Paraíso), Rua Correia Dias, nº 318, nos dias 28 de setembro (sexta-feira) das 8h às 22h ou sábado 29 de setembro das 08h às 15h, para assinatura do contrato. A ausência implica no cancelamento automático da oferta do curso, não cabendo recursos;**

f) A comprovação da participação do proponente será exclusivamente feita por meio de certificado, expedido pelo Instituto Cimas de Ensino.

g) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria e Administração do Instituto, cuja decisão não caberá recurso.

  
LUCIVALDO SANTOS DA SILVA

Diretor Prof. do Instituto Cimas de Ensino

São Paulo, 13 de setembro de 2018.